

devidamente intimada para recolher o depósito prévio exigido no art. 836 da CLT, de acordo com as regras da Instrução Normativa 31/TST. Contudo, apresentou apenas a guia de recolhimento do depósito, sem o devido comprovante de quitação. Nesse contexto, a petição inicial deve ser indeferida e o processo extinto, sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 485, IV, e 968, §3º, do CPC/15.

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Virtual da 2ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, acolheu preliminar de inadmissibilidade da ação e extinguiu a ação rescisória, sem resolução do mérito, em razão da ausência de comprovação do depósito prévio exigido no art. 836 da CLT, nos termos dos artigos 485, IV, e 968, §3º, ambos do CPC. Revogou a tutela de urgência de natureza cautelar concedida mediante decisão de Id 4ca91bd e determinou a comunicação ao Juízo da execução dos autos subjacentes. Custas, pela autora, no importe de R\$800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$40.000,00).

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

BELO HORIZONTE/MG, 19 de abril de 2021.

JACQUELINE ROSA BERNARDO

Ata

Publicação ATA N.02/2021 - 2ªSDI

2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª. SDI)

Ata nº 02/2021 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI), realizada na forma da Resolução GP n. 139, de 07.04.2020 do TRT 3ª Região. Sessão Virtual: dias 25, 26.01.2021 e 1º.03.2021 iniciada às 00h00 do dia 28 de janeiro de 2021 e encerrada às 23h59min do dia 1º de março de 2021. Sessão Telepresencial: dia 04.03.2021 pelo sistema de videoconferência, com início às 14:00h (catorze horas) e término às 16h:25min (dezesseis horas e vinte e cinco minutos).

Composição da 2ª SDI em consonância com o disposto no Art. 54 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte dos julgamentos: Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta (Presidente), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Emerson José Alves Lage, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima (participou apenas da Sessão Virtual), Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Owaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Rodrigo Ribeiro Bueno, Antônio Gomes de Vasconcelos e Juízes Ricardo Marcelo Silva e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim.

Férias: Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal e Weber Leire Leite de Magalhães Pinto (substituindo-os os Exmos. Juízes Convocados Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Ricardo Marcelo Silva, respectivamente).

Vinculados: Exmos. Juízes Vitor Salino de Moura Eça (substituiu a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso em férias, no período de 18.01 a 21.02.2021) e Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro (substituiu o Exmo. Desembargador Cléber José de Freitas remoção para a 1ª. SDI).

A Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima encontra-se afastada de 28.02 a 07.03.2021, em virtude de licença luto.

Impedimentos declarados pelos Excelentíssimos Desembargadores a seguir mencionados:

Exma. Desembargadora Denise Alves Horta presidiu o julgamento do processo nº AR 0010266-42.2020.5.03.0000; no entanto, não proferiu voto, em virtude de sua expressa declaração de impedimento; Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira: processo nº.: AR 0012021-38.2019.5.03.0000 (AgR) e o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho: processo nº AR 0010266-42.2020.5.03.0000.

Participação do Ministério Público do Trabalho Procuradora Maria Cristina Dutra Fernandez.

Secretária: Márcia Regina Lobato.

Chegada a hora aprazada e havendo quorum legal, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, Presidente da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais, cumprimentou todos os presentes, declarou aberta a Sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 01/2021, aprovada por unanimidade.

Resultado dos proclamados:

==> Sessão Virtual:

AR 0010029-08.2020.5.03.0000: Procedente

AR 0010085-75.2019.5.03.0000: Improcedente

AR 0010133-34.2019.5.03.0000: Procedente, em parte

AR 0010136-23.2018.5.03.0000: Procedente

AR 0010.229.15.2020.5.03.0000: Improcedente

AR 0010431-89.2020.5.03.0000: Extinto

AR 0010854-83.2019.5.03.0000: Procedente

AR 0011236-42.2020.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR 0011279-13.2019.5.03.0000: Procedente

AR 0011294-45.2020.5.03.0000: Improcedente

AR 0011583-75.2020.5.03.0000: Improcedente

AR 0011759-54.2020.5.03.0000: Extinto

AR 0011935-33.2020.5.03.0000: Improcedente

AR 0012264-79.2019.5.03.0000: Improcedente

AR 0012169-15.2020.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido (AgR)

Extrapauta

AR0010044-74.2020.5.03.0000 (ED) : Conhecido o recurso e acolhidos

AR0010092-33.2020.5.03.0000 (ED) : Conhecido o recurso e acolhidos parcialmente

AR0010242-14.2020.5.03.0000 (ED) : Conhecido o recurso e não acolhidos

AR0010709-61.2018.5.03.0000 (ED) : Conhecido o recurso e acolhidos parcialmente

AR0010985-24.2020.5.03.0000 (ED): Conhecido o recurso e não acolhidos

AR0011210-78.2019.5.03.0000 (ED): Conhecido o recurso e acolhidos, em parte, os da autora, os Embargos de Declaração e não acolhidos os da ré

AR0011767-65.2019.5.03.0000 (ED): Conhecido o recurso e não acolhidos

AR0011800-55.2019.5.03.0000 (ED): Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração

AR0011853-36.2019.5.03.0000 (ED): Conhecido o recurso e não acolhidos

AR0012059-50.2019.5.03.0000 (ED) : Conhecido o recurso e não acolhidos os da autora acolhidos, em parte, os do réu

AR0012211-98.2019.5.03.0000 (ED): Conhecido o recurso e acolhidos, em parte

AR0012375-63.2019.5.03.0000 (ED) Conhecido o recurso e não acolhidos

==> Sessão Telepresencial

AR 0010022-16.2020.5.03.0000: Procedente

AR 0010177-19.2020.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR 0010266-42.2020.5.03.0000: Procedente

AR 0010511-87.2019.5.03.0000: Improcedente

AR 0011000-90.2020.5.03.0000: Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR 0011492-19.2019.5.03.0000: Extinto

AR 0011673-20.2019.5.03.0000: Extinto

AR 0011342-04.2020.5.03.0000: Conhecido o recurso e provido (AgR)

AR 0012017-98.2019.5.03.0000: Conhecido o recurso e provido (AgR)

AR 0012021-38.2019.5.03.0000: Conhecido o recurso e provido (AgR)

AR 0012030-97.2019.5.03.0000: Conhecido o recurso e provido (AgR)

AR 0012125-30.2019.5.03.0000: Sobrestado

AR 0012200-69.2019.5.03.0000: Sobrestado

AR 0012214-19.2020.5.03.0000: Conhecido o recurso e provido (AgR)

AR 0012247-43.2019.5.03.0000: Sobrestado

AR 0012263-94.2019.5.03.0000: Sobrestado;

AR 0012273-41.2019.5.03.0000: Conhecido o recurso e provido (AgR)

AR 0012288-10.2019.5.03.0000: Sobrestado

Sustentações orais:

Dr. Vinicius Costa Dias, pelas autoras, nos processos nºs AR 0011492-19.2019.5.03.0000; AR 0011673-20.2019.5.03.0000 e AR 0012263-94.2019.5.03.0000.

Drs. Graziela Fernandez das Neves, pelos Agravantes e Fernando Súsia Lélis Júnior, pelos Agravados, nos processos nºs: AR 0011342-04.2020.5.03.0000 (AgR); AR 0012017-98.2019.5.03.0000 (AgR); 0012021-38.2019.5.03.0000 (AgR); AR 0012030-97.2019.5.03.0000 (AgR).

Dra. Déborah de Castro Resende, pelo Autor no processo nº AR 0010022-16.2020.5.03.0000;

Dra. Débora Elisa Lima Ribeiro, pela autora AR 0010511-87.2019.5.03.0000;

Dr. Lucinei Pereira da Luza, pelo Autor AR 0010266-42.2020.5.03.0000;

Dr. Eduardo Messias da Silva, pelo Agravante AR 0012214-19.2020.5.03.0000 .

Inscreveram-se para sustentação oral, nos processos sobrestados: Dra. Graziela Fernandez das Neves, pelos Autora e Dr. Fernando Súsia Lélis Júnior, pelos Réus, respectivamente: AR 0012200-69.2019.5.03.0000; AR 0012125-30.2019.5.03.0000; AR 0012247-43.2019.5.03.0000; AR 0012263-94.2019.5.03.0000; AR 0012288.10.2019.5.03.0000.

REGISTROS

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente) registrou, com grande pesar, o falecimento ? no dia 28 de fevereiro, da Ilma. Sra. Vandete Macena de Lima, genitora da Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima. Solidarizou-se com a Exma. Desembargadora e a família enlutada, nesse momento de dor e profunda tristeza.

Na oportunidade, a eminente Desembargadora Presidente reiterou a necessidade de se observar os protocolos de prevenção do Coronavírus, destacando-se que os óbitos se acumulam em curva ascendente. Registrou, ainda, que este vírus não se intimidou com as providências até agora adotadas para combatê-lo. No entanto, é necessário ajudar as instituições a derrotar esse terrível inimigo. Ademais destaco, que as ações de cada um são fundamentais para a preservação da vida própria e a do

semelhante. Uso da máscara, higienização das mãos e dos ambientes e sobretudo distanciamento social, medidas simples mas essenciais à segurança individual e coletiva.

Em seguida, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente) propôs um voto de congratulações para com o Excelentíssimo Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, pela merecida aposentadoria após longa, brilhante e exemplar carreira no TRT de Minas. A sua passagem pela magistratura trabalhista de primeira e segunda instâncias proporcionou singular aprendizado ético, jurídico e de feito humanizado aos pares, advogados, servidores, alunos, a todos, enfim, que compartilharam de sua atuação institucional, e que teve relevante contribuição na Administração do TRT mineiro, como Vice Corregedor e Primeiro Vice-Presidente. Ao Desembargador Márcio Flávio Vidigal nossos votos de que seja muito feliz nessa nova etapa de sua vida.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso comungou com os votos de pesar e com as congratulações apresentadas pela Exma. Desembargadora Denise Alves Horta ao Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal. Na oportunidade, a eminente Desembargadora parabenizou a Exma. Presidente que, no próximo dia 08 de março ? a convite da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas (ANAMAT) ? participará de uma live como uma das mineiras escolhidas para representar o TRT da 3ª. Região pelo dia Internacional das Mulheres. Destacou que, vê-la indicada para tal homenagem, é motivo de muito orgulho para si mesma, para os demais colegas e, de igual modo, para esta Instituição.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira aderiu às manifestações com efusividade e, em relação à aposentadoria do Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, reafirmou os votos de louvor a ele dedicados em outras ocasiões em que lhe foi conferida a palavra. Ressaltou que o Desembargador homenageado teve uma participação muito importante durante longos anos como um dos membros da 2ª. SDI.

Franqueada a palavra aos demais pares e, não havendo mais registros, declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.

DENISE ALVES HORTA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA
DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
TRT 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato
Secretária das Seções Especializadas
TRT 3a. Região

Decisão Monocrática

Processo Nº AR-0010415-04.2021.5.03.0000

Relator WEBER LEITE DE MAGALHAES PINTO FILHO
AUTOR TARCISIO TIMO SILVA
ADVOGADO HERON ALVARENGA BAHIA(OAB: 43649/MG)
RÉU PATRIK APARECIDO PENA

Intimado(s)/Citado(s):

- TARCISIO TIMO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Para ciência do Autor, decisão id e56f6ec:

Homologo a desistência da ação manifestada pelo autor na petição de ID a26e19c e extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.

Como a presente ação rescisória foi ajuizada em 25/03/2021, aplica-se o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 790 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017.

Dessa forma, concedo ao autor o prazo de 5 dias para comprovar a insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo.

P. e l.

WLMPF/luz

BELO HORIZONTE/MG, 19 de abril de 2021.

WEBER LEITE DE MAGALHAES PINTO FILHO

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 19 de abril de 2021.

MARCELO FONSECA DE SOUZA

Despacho

Processo Nº AR-0010086-26.2020.5.03.0000

Relator	Luís Felipe Lopes Boson
AUTOR	ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.
ADVOGADO	LETICIA ALVES GOMES(OAB: 82053/MG)
RÉU	REJANE MARIA ALVES
ADVOGADO	BRENO GOMES DINIZ(OAB: 153271/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VERUSKA APARECIDA CUSTODIO(OAB: 63842/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	TEMPO SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	VERUSKA APARECIDA CUSTODIO(OAB: 63842/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
ADVOGADO	VERUSKA APARECIDA CUSTODIO(OAB: 63842/MG)